DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Prefeitura de Itapagipe
Fazendo sempre mais por você!

EDITAL

LIBERAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DAS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE MÚSICA, DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON 2026 DE ITAPAGIPE/MG

APRESENTAÇÃO:

AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON 2026 DE ITAPAGIPE/MG SÃO ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E REGEM-SE PELO PRESENTE EDITAL:

1. LOCAL

1.1. A praça de alimentação e bebidas será composta por 06 (seis) barracas, além de espaços para 02 (duas) barracas de batidas e 04 (quatro) trailers, instalados no Parque de Exposições Homero Santos, na cidade de Itapagipe/MG, com funcionamento de acordo com o calendário das festividades de final de ano, sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A Praça de Alimentação será composta por barracas e trailers, os quais terão seus espaços destinados à venda de comidas e bebidas durante as festividades do Festival de Musica, do Aniversário da Cidade e do Réveillon 2026, no Parque de Exposições Homero Santos, rua 14 s/n.

2.2. As barracas terão medidas de 2 m x 2 m e 3mx3m, sendo entregues com um ponto de luz e uma tomada de corrente nas voltagens 110V e 220V, com capacidade para 02 (duas) a 03 (três) pessoas.

2.3. Caberá a cada comerciante equipar sua barraca com banner de identificação, freezer, sacos de lixo, além de utensílios necessários à comercialização de seus produtos.

2.3.1. O caminhão de lixo fará a coleta do material armazenado, diariamente, às 05h, sendo de responsabilidade de cada comerciante ensacar corretamente o lixo produzido, armazená-lo em local visível e de fácil acesso à equipe de coleta e manter a área das barracas e trailers limpa e organizada até o momento da retirada. O não cumprimento dessas obrigações poderá implicar advertência ou exclusão de participação em futuros eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura de Itapagipe
Fazendo sempre mais por você!

2.4. Água, saneamento e eletricidade serão disponibilizados gratuitamente, havendo um ponto de água comum para abastecimento dos comerciantes que necessitarem.

2.5. As barracas serão entregues com um balcão para venda dos produtos, devendo todos os materiais serem devolvidos nas mesmas condições em que foram disponibilizados.

2.6. A preparação ou confecção de produtos no local dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.7. As vendas deverão ser realizadas em embalagens descartáveis, preferencialmente de material biodegradável, observando a legislação sanitária vigente.

2.8. Cada inscrito deverá trazer os seus próprios meios de armazenamento do lixo produzido (cestos, sacos de lixo de preferência feitos de material biodegradável).

2.9. Quaisquer solicitações ou alterações deverão ser apresentadas por meio do Formulário de Inscrição e dependerão de deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.10. Os comerciantes deverão promover o abastecimento dos produtos em período que não coincida com o de realização do evento, sendo recomendável que o reabastecimento dos produtos ocorra até às 16h, no dia da festividade.

2.11. Os comerciantes deverão manter a organização e higiene no interior e no envolto das barracas e trailers, não podendo deixar que lixos fiquem expostos no envolto das barracas e trailers, devendo recolher de imediato os resíduos para o descarte interno em recipientes próprios de lixos ensacados no interior das barracas.

2.12. A participação de cada inscrito estará condicionada à aprovação prévia da Vigilância Sanitária, que realizará fiscalização das barracas e trailers, até às 18h, do dia do evento. O não cumprimento das exigências sanitárias poderá acarretar o impedimento do funcionamento da atividade comercial, sem direito à restituição de valores pagos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrado nenhum valor de espaço da Praça de Alimentação das Barracas e Trailers.

3.2. Somente poderão se inscrever os interessados que possuírem registro ativo como Microempreendedor Individual (MEI) ou CNPJ válido, devendo apresentar a candidatura por meio do Formulário de Inscrição próprio, anexo a este Edital.

Prefeitura de Itapagipe
Fazendo sempre mais por você!

3.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante Formulário de Inscrição próprio, anexo a este Edital.

3.4. Prioritariamente, pelo período de 10 dias, após a publicação deste edital, a preferência de locação das barracas e dos espaços reservados para os trailers serão dos interessados comprovadamente com domicílio comercial neste Município.

3.5. Após o decurso do prazo previsto no item 3.4 a concorrência será livre para todos os interessados.

3.6. Os inscritos que não confirmarem a sua participação e/ou não comparecer ao dia do evento, mesmo depois da sua confirmação em data mencionada, terão os seus direitos restritos para se inscrever nos próximos três eventos desta natureza promovido pela Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, por meio de qualquer uma das suas Secretarias ou divisões administrativas.

3.7. Os critérios de seleção das barracas e trailers serão distribuídos de acordo com a confirmação do pagamento referente à locação de cada espaço.

3.8. Será montada uma lista de espera para garantir a ocupação de todas as barracas e trailers no dia do evento, caso haja alguma desistência entre os inscritos.

3.9. É obrigatória a discriminação, no Formulário de Inscrição, dos produtos que serão comercializados, podendo ser determinada a retirada daqueles que não tenham sido previamente indicados ou que não estejam de acordo com este Edital.

4. HORÁRIO

4.1. Durante o funcionamento do evento, é obrigatória a presença de um representante em cada barraca e trailer designada aos comerciantes inscritos e selecionados, devendo este estar devidamente identificado e cumprir rigorosamente o horário de funcionamento.

4.2. Após o horário estabelecido para a abertura das festividades, todas as barracas deverão estar montadas, abertas e prontas para funcionamento, bem como os trailers.

5. APOIOS

5.1. A instalação de corrente trifásica somente será permitida mediante solicitação expressa no Formulário de Inscrição e pagamento do valor correspondente à amperagem solicitada. É vedada a ampliação de pontos de luz sem autorização da Secretaria.

Prefeitura de Itapagipe
Fazendo sempre mais por você!

5.2. Cada comerciante é responsável pela guarda de seus equipamentos, produtos e pertences, não se responsabilizando o Município por eventuais danos ou furtos.

5.3. É facultada a contratação de pessoal auxiliar, sob a inteira responsabilidade do comerciante, devendo a relação de auxiliares (maiores de 18 anos, com documento de identificação) ser informada previamente à Secretaria.

5.4. Não haverá serviço de guarda noturna no local do evento, sendo os comerciantes integralmente responsáveis pelos seus equipamentos, produtos e demais pertences, recomendando-se a retirada imediata de todos os bens ao término do evento, visto que a Administração Municipal não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios.

6. ANIMAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá apresentações artísticas e musicais durante o evento, selecionadas e contratadas conforme programação oficial.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria não se responsabilizará por desvios, danos ou deterioração dos produtos comercializados.

7.2. É de responsabilidade dos comerciantes a autenticidade, procedência e qualidade dos produtos vendidos, os quais devem obedecer às normas sanitárias vigentes (D.L. nº 82/2009 de 20 de fevereiro e D.L. nº 234/2007 de 19 de junho) e o código sanitário municipal.

7.3. A Autoridade de Saúde Pública realizará vistoria prévia das instalações, em horário a ser divulgado, podendo exigir a apresentação do Certificado de Higiene, Salubridade e Segurança, a expensas dos comerciantes, quando entender necessário.

7.4. Nenhum comerciante poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.5. Não é permitido aos comerciantes realizar publicidade sonora, promoções, rifas ou sorteios, bem como colocar qualquer tipo de publicidade fora dos espaços que lhes foram destinados, ou alterar placas de identificação ou qualquer outra estrutura. Toda menção publicitária deverá restringir-se exclusivamente ao interior do espaço atribuído.

Prefeitura de Itapagipe
Fazendo sempre mais por você!

7.6. Fica expressamente proibido o uso de garrafas, copos e quaisquer recipientes de vidro nas barracas e trailers ou em circulação no recinto do evento, em atendimento à recomendação da Polícia Militar, visando à segurança dos participantes e do público em geral. Todos os produtos deverão ser comercializados em embalagens seguras e descartáveis, preferencialmente biodegradáveis.

7.7. É terminantemente proibida a contratação ou utilização de mão de obra de menores de idade, ainda que em atividades assistenciais ou não remuneradas, em conformidade com a legislação trabalhista e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.8. A limpeza e decoração interna das barracas e trailers são de responsabilidade dos comerciantes, sendo a limpeza geral do recinto realizada pela Secretaria.

7.9. As barracas e trailers deverão estar montadas e decoradas até as 14h dos dias de realização dos eventos.

7.10. É proibido a retirada antecipada de materiais ou abandono do local antes do encerramento oficial, devendo o participante regularizar sua situação junto à Secretaria responsável pelos eventos.

7.11. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital e das demais orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.12. Todas as dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Itapagipe/MG, 10 de novembro de 2025.

Heloisa Barbosa Queiroz Groke
- Secretária Municipal de Cultura e Turismo -

Prefeitura de Itapagipe
Fazendo sempre mais por você!

Formulário de Inscrição

Evento: Festividades do Festival de Musica, do Aniversário da Cidade e Réveillon 2026 – Itapagipe/MG

Local: Parque de Exposições Homero Santos, Itapagipe/MG

Data e horários: 26, 27 e 31 de dezembro de 2025 | Horário: 19:00 às 02:00 (Festival de Musica) | Horário: 20:00 às 04:00 (aniversário do Municipio) |

Horário: 21:00 às 04:00(Réveillon 2025).

- Dados do Responsável pela Barraca:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome Fantasia da Barraca: _____

CNPJ / MEI (obrigatório): _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Celular / WhatsApp:_____

- Produtos a serem comercializados (descrever com detalhes):

_____
_____
_____

Prefeitura de Itapagipe
Fazendo sempre mais por você!

_____.

Obs.: Somente serão permitidos os produtos previamente descritos e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Edital.

- Declaração de Ciência e Concordância:

Declaro, para os devidos fins, que li e estou de acordo com todas as normas previstas no Edital referente à participação na Praça de Alimentação dos eventos Festividades do Festival de Musica, do Aniversário da Cidade e Réveillon 2026 de Itapagipe/MG, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

Estou ciente de que a minha participação está condicionada à regularidade cadastral do meu MEI/CNPJ, à aprovação pela Vigilância Sanitária, e ao cumprimento integral das obrigações estabelecidas no referido Edital.

Autorizo, ainda, o uso dos meus dados pessoais para fins de organização do evento e eventual contato pela Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

Confirmo e estou ciente.

_____

Assinatura do Responsável pela barraca

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Itapagipe
Pregão Eletrônico nº. 29/2025 RP 21

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 21 de novembro de 2025 às 11:30 hs, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 29/2025 RP 21, que tem por objetivo a **Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios diversos**, destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Itapagipe/MG**, conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 10 de novembro de 2025. Luiz Gustavo Gomes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

.....